



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 1498/2020

SÚMULA: Exonera servidor nomeado em Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado a pedido o Sr **AMAURI DOS SANTOS FONSECA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.773.569-2 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retroativo ao dia 10 de novembro de 2020, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 12 de novembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES CULTURAIS, ENTIDADES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS QUE ATUEM DIRETAMENTE COM OS SEGMENTOS DA CULTURA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020.

O Município de Ibema, nos termos da Lei, vem a público divulgar o resultado do processo em epígrafe.

Com vistas a lei de licitações, bem como a lei nº 14.017/2020, e ainda, com atenção ao Decreto nº 10.464/2020, considerando o disposto na ata de julgamento da Comissão responsável, declara FRACASSADO o processo.

Determina-se o imediato refazimento do processo nos termos dispostos nas normas supra citadas, com fulcro a atingir o objetivo das mesmas.

IBEMA, 09 de novembro de 2020

**ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO**



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 50/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
MECÂNICA TOBALDINI LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14.

IBEMA, 13/11/2020


MARLI OROTIDES DANIEL
Pregoeira



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 50/2020 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

Proponente Vencedora	Lotes
MECÂNICA TOBALDINI LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 16/11/2020


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



DECRETO Nº 1.499/2.020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 418/2019, de 27/11/2019, publicada em 28/11/2019:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.007,00 (oitenta e dois mil e sete reais), que ficará com as seguintes classificações:

04. - Secretaria de Administração e Finanças

04.01 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.39.00/511 (037) - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 15.229,20
3.3.90.40.00/504 (039) - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 1.824,60
3.3.90.40.00/511 (040) - Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 21.409,50

06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00/504 (077) - Material de Consumo.....R\$ 3.543,70

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.03 - Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0007.2.044 - Gestão do Hospital Municipal

3.3.90.39.00/303 (393) - Outros Serviços de Terceiros - P. JurídicaR\$ 40.000,00

T o t a l.....R\$ 82.007,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor R\$
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	2.676,21
511	Taxa - Prestação de Serviços	32.038,70
	Total do Excesso de Arrecadação	34.714,91



Inciso III – Anulação de Dotações Orçamentárias

04. – Secretaria de Administração e Finanças

04.01 – Divisão de Administração e Finanças

04.122.0002.2.006 – Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.35.00/504 (031) – Serviços de Consultoria	R\$	2.692,09
3.3.90.35.00/511 (032) – Serviços de Consultoria	R\$	4.600,00

11. – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.33.00/303 (322) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.40.00/303 (328) – Serviços de Tecnologia da Informação.....	R\$	30.000,00

Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 47.292,09

T o t a l.....R\$ 82.007,00

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1.337/2019 de 23/12/2019, publicado em 24/12/2019, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 16 de novembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito